



LEI Nº 733

Jussara 20 de Dezembro de 2013.



“Autoriza a Chefa do Executivo Municipal a celebrar o convenio com o AGDR, na forma que especifica e dá outras providencias”

Faço saber que a Câmara Municipal de Jussara, Estado de Goiás, **APROVOU**, e eu Prefeita Municipal, **SANCIONO** a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a firmar Convenio com a Agencia Goiana de Desenvolvimento Regional – AGDR, para a realização de 80.000 m² (oitenta mil metros quadrados) de pavimentação asfáltica em diversas vias dos bairros Nova Jussara, Setor Aeroporto e Setor Marista, e dos Direitos de Betânia e Campo Alegre, deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA, ESTADO DE GOIÁS, aos vinte dias do mês de Dezembro de 2013.


Tatiana Ranna dos Santos
Prefeita Municipal
Tatiana Ranna dos Santos
Prefeita Municipal